



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº. 2.650 de 31 de outubro de 2.024

ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DE 2025.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito do Município de Taiuva,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29 de Outubro de 2.024, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.430, de 16 de junho de 2021, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos, Prioridades e Metas, desta Lei.

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2025.

Artigo 03 - Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 31 de outubro de 2.024

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan